

DECRETO n° 3.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 4º da Lei Complementar n° 089/2017, alterou o ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, Lei n° 1.899/94, de 08/11/94 e posteriores modificações, bem como, das Leis Complementares n°s 09/2006, 35/2011, e 36/2011, de cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral - 20 horas;

Considerando que o Edital de Concurso Público n° 001/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n° 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte de 24/02/2018,

Considerando que em virtude do Ofício n° 142/2019, houve ampliação de 01 (uma) vaga referente ao cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, conforme Decreto n° 3.137/2019, de 28/05/2019, publicado no jornal Folha do NORTE DE 29/05/2019, edição 1003,

Considerando o Ofício n° 029/2020, capeando justificativa, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de nova vaga,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal dispor de ações e serviços de saúde pública,

Considerando a premente necessidade do município contratar médico clínico geral para continuar suas ações nos serviços de saúde pública,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 02 (duas) vagas ao cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de 02 (duas) vagas no cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criada pela Lei Complementar n° 35/2011, de 05/07/2011, que introduziu alterações na Lei n° 1.899/94, de 08/11/1994, e posteriores alterações pela Lei Complementar n° 89/2017, de 10/10/2017.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, para preencherem as vagas criadas pelas Leis Complementares nºs 35/2011 e 89/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal